



**PORTARIA/SEMDEFES/Nº 004, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
PARA APURAR SUPOSTOS FATOS  
NARRADOS NO PROCESSO Nº 34.599/2015.  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 34.599/2015.

**Art. 2º** Designar os integrantes da Comissão de Sindicância, indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, sendo eles:

I – **Presidente:** Rogéria Santos, Estatutária, matrícula nº 4039;

II – **Membro:** Arlene do Nascimento Celeste Belchior, Estatutário, matrícula nº 112027;

III – **Membro:** Brunna Maria Vicente Nogueira, Comissionada, matrícula nº.119769

**Art. 3º** A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de maio de 2022.

**CLAUDIO VICTOR**

Secretário Municipal de Defesa Social

*Claudio Victor*  
Secretário Municipal  
Defesa Social  
Matrícula: 119.540

PROC.: 34.599/2015-1

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 03 de maio de 2022.

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMGE Nº 017, DE 02 DE MAIO DE 2022**

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e com fundamento na Lei Municipal nº 5.782/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo, à servidora estatutária Marcia Cristina Batista Vidal Rodrigues – matrícula nº 36.541-8, ocupante do cargo de MaPA2 - NIVEL III/EF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo, à servidora estatutária Lorena Alves Rocha Santana – matrícula nº 117.007-3, ocupante do cargo de Ma.PEE - NIVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de maio de 2022.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI  
Secretário Municipal de Gestão

**PORTARIA/SEMGE Nº 018, DE 02 DE MAIO DE 2022**

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 5.739/2017 e pelo Decreto Municipal nº 116/2017;

CONSIDERANDO que por intermédio do Processo nº 13.480/2022, a Comissão de Qualificação de Organização Social emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social para a área da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a qualificação da entidade como Organização Social;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da entidade é a Portaria, consoante estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 116/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a entidade denominada Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP, CNPJ nº 26.702.577/0001-39, com sede na Rua Cunha Gago, nº 700,

Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.421-001, qualificada como Organização Social – OS, para atuação na área da saúde no Município de Cariacica/ES.

Art. 2º A Qualificação da entidade terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de maio de 2022.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI  
Secretário Municipal de Gestão  
ROBERTA GOLTARA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEMDEFES/Nº 004, DE 02 DE MAIO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 34.599/2015. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 34.599/2015.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância, indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, sendo eles:

I – Presidente: Rogéria Santos, Estatutária, matrícula nº 4039;

II – Membro: Arlene do Nascimento Celeste Belchior, Estatutário, matrícula nº 112027;

III – Membro: Brunna Maria Vicente Nogueira, Comissionada, matrícula nº.119769

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de maio de 2022.

CLAUDIO VICTOR  
Secretário Municipal de Defesa Social

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 048/2022**

Proc. nº. 10.775/2022

O Município de Cariacica torna público que restou DESERTA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando o **Registro de Preços para provável aquisição de Artefatos de Concreto Simples e Armado.**

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)